



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 1 de 79

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	68
Licitações e Contratos	69
Dispensas	69
Aviso de Licitação	70
Extrato de Termo Aditivo	71
Homologação / Adjudicação	72
Concursos Públicos/Processos Seletivos	74
Ato de Abertura	74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 2 de 79

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.663 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL NOVA ROCCA 2 DE "AVENIDA ANTONIO CAMPOPIANO"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública "**Avenida A**", localizada no Residencial Nova Rocca 2, denominada de "**AVENIDA ANTONIO CAMPOPIANO**", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) -O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.664 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 4 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A receita total estimada para atendimento das despesas fixadas nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 183.000.000,00 (Cento e Oitenta e Três Milhões de Reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
Orçamento Fiscal	132.322.707,54
Orçamento da Seguridade Social	50.677.292,46

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e específicas no quadro abaixo - Resumo Geral da Receita, com os seguintes valores:

Receitas Correntes:	R\$
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.106.808,00
1.2 - Receita de Contribuições	3.733.725,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.759.290,50
1.6 - Receita de Serviços	134.531,50
1.7 - Transferências Correntes	170.425.787,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	890.558,00
Total das Receitas Correntes	202.050.700,00
Receitas de Capital:	
2.0 - Alienação de Bens	342.100,00
Total Receitas de Capital	202.239.800,00
Total Receita Bruta	202.239.800,00
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	19.392.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	183.000.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 3 de 79

discriminação dos quadros demonstrativos por Categoria Econômica, por Órgão/Unidade Orçamentária, por Função e Subfunção de Governo, e por Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - Grupos de Natureza da Despesa

a) Orçamento Fiscal	R\$
3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos	70.991.000,00
3.2 - Outras Despesas Correntes	49.137.707,57
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	8.404.000,00
4.6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.960.000,00
9 - Reserva de Contingência	
9.9 - Reserva de Contingência	1.830.000,00
Total do Orçamento Fiscal	132.322.707,54

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.761.112,00
3.2 - Outras Despesas Correntes	31.696.680,46
4 - Despesas de Capital	
4.1 - Equipamentos	219.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	50.677.292,46

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 183.000.000,00

II - Despesa por Órgão

1. Orçamento Fiscal	R\$
01 - Poder Legislativo	4.404.000,00
02 - Poder Executivo	127.918.707,54
Total do Orçamento Fiscal	132.322.707,54

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
02 - Poder Executivo	50.677.292,46
Total do Orçamento da Seguridade Social	50.677.292,46

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 183.000.000,00

III - Despesa por Funções de Governo

1. Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativa	4.404.000,00
04 - Administração	16.763.207,54
06 - Segurança Pública	2.830.000,00
11 - Trabalho	2.550.000,00
12 - Educação	74.309.000,00
13 - Cultura	2.081.000,00
15 - Urbanismo	8.907.000,00
18 - Gestão Ambiental	9.078.000,00
20 - Agricultura	205.000,00
22 - Indústria	568.000,00
26 - Transporte	3.200.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.807.500,00
28 - Encargos Especiais	3.790.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.830.000,00
Total do Orçamento Fiscal :	132.322.707,54

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 - Assistência Social	7.703.280,46
10 - Saúde	42.974.012,00
Total do Orçamento da Seguridade Social:	50.677.292,46

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 183.000.000,00

IV - Despesa por Sub-Funções de Governo

1. Orçamento Fiscal	R\$
---------------------	-----

31 - Ação Legislativa	4.404.000,00
122 - Administração Geral	13.038.866,69
123 - Administração Financeira	3.724.340,85
181 - Policiamento	2.750.000,00
182 - Defesa Civil	80.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	6.657.000,00
332 - Relações de Trabalho	2.550.000,00
361 - Ensino Fundamental	45.642.000,00
365 - Educação Infantil	20.400.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	350.000,00
367 - Educação Especial	1.260.000,00
392 - Difusão Cultural	2.081.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	8.907.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.078.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	205.000,00
661 - Promoção Industrial	568.000,00
782 - Transporte Rodoviário	3.200.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.807.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.960.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.830.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.830.000,00
Total do Orçamento Fiscal	132.322.707,54

2. Orçamento da Seguridade Social	R\$
241 - Assistência ao Idoso	411.233,21
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	196.207,20
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.937.999,36
244 - Assistência Comunitária	5.157.840,69
301 - Atenção Básica	7.645.612,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.861.400,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00
304 - Vigilância Sanitária	262.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.050.000,00
Total Orçamento da Seguridade Social	50.677.292,46

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO - R\$ 183.000.000,00

Artigo 4º - As dotações Orçamentárias constantes desta Lei e dos Quadros que a integram, estão expressas a preços atuais.

TÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CAPÍTULO ÚNICO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 15% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que as categorias econômicas pertençam à mesma ação, programa, função, sub-função, unidade executora e unidade orçamentária (funcional programática);

II - Desde que, não reste alterado o valor atribuído à ação e ao programa, fica a contadoria municipal autorizada a abrir nova ficha de despesa para dar andamento ao programa de trabalho mediante decreto, observando o limite no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único - A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso I e II deste artigo, por não alterar o valor da ação, bem como, o valor do programa, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

Artigo 6º - O Executivo solicitará autorização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 4 de 79

mediante novo projeto de lei, para as alterações orçamentárias abaixo, quantas vezes forem necessárias para dar andamento nos planos de trabalhos previstos para o exercício estes ficando fora do limite estipulado no inciso I do artigo anterior nas seguintes situações:

I - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

III - Realizar abertura de créditos suplementares e especiais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos especiais provenientes de excesso de arrecadação, para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos para dar andamento a novos projetos e ou atividades.

V - A abrir no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 7º - Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I do artigo anterior, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo, em alterações orçamentárias que ocorra mudança nos valores das ações e programas também serão realizadas através de novo projeto de lei, sendo direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao

Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias conforme legislação vigente.

Artigo 8º- O Poder Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guariba, aos 6 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 5 de 79

Página: 1
11/10/2023 15:34

São Paulo
Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuições	-				
Receita Patrimonial	-				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	-				
Outras Receitas Correntes	-	-			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		-	Totais		-
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	-	-			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Totais		-	Totais		-

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	-
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Total	-	Total	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 6 de 79

São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Guariba Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Despesas Correntes			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE EXECUTORA				
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	3.613.000,00		560.000,00	4.173.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.318.000,00		171.000,00	1.489.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.330.000,00		5.341.866,69	9.671.866,69
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	835.000,00		3.941.000,00	4.776.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.337.000,00		3.217.340,85	5.554.340,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.650.112,00		26.198.900,00	42.849.012,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	460.000,00		2.080.000,00	2.540.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL			700.300,00	700.300,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	1.885.000,00		4.700.480,46	6.585.480,46
CONSELHO TUTELAR	226.000,00		97.000,00	323.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	29.630.000,00		2.000,00	29.632.000,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	16.010.000,00			16.010.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO			10.232.000,00	10.232.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	1.080.000,00		5.517.000,00	6.597.000,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO			4.170.000,00	4.170.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	2.210.000,00		6.587.000,00	8.797.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	4.715.000,00		4.338.000,00	9.053.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
SECRETARIA DE ESPORTES	800.000,00		999.500,00	1.799.500,00
SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA				
SEC DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT	1.513.000,00		1.116.000,00	2.629.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT				
SECRETARIA DE AGRICULTURA	160.000,00		35.000,00	195.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA				
SECRETARIA DE SEGURANÇA	1.980.000,00		830.000,00	2.810.000,00
Total	89.752.112,00		80.834.388,00	170.586.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 7 de 79

São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Guariba Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
Unidade Orçamentária				
UNIDADE EXECUTORA				
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	231.000,00			231.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	2.000,00			2.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00			300.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS			1.960.000,00	1.960.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00			125.000,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	10.000,00			10.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	77.500,00			77.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00			10.000,00
CONSELHO TUTELAR	7.000,00			7.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.438.000,00			2.438.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	4.950.000,00			4.950.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	60.000,00			60.000,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	220.000,00			220.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	110.000,00			110.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	25.000,00			25.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
SECRETARIA DE ESPORTES	8.000,00			8.000,00
SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA				
SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT				
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA				
SECRETARIA DE SEGURANÇA	20.000,00			20.000,00
Total	8.623.500,00	0,00	1.960.000,00	10.583.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 8 de 79

São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#
Prefeitura Municipal de Guariba Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	T O T A I S			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	
UNIDADE EXECUTORA				
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	4.173.000,00	231.000,00		4.404.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	1.489.000,00	2.000,00		1.491.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.671.866,69	300.000,00		9.971.866,69
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES	4.776.000,00			4.776.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.554.340,85	1.960.000,00	1.830.000,00	9.344.340,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.849.012,00	125.000,00		42.974.012,00
SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB				
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	2.540.000,00	10.000,00		2.550.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	700.300,00	77.500,00		777.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ASSISTENCIA SOCIAL	6.585.480,46	10.000,00		6.595.480,46
CONSELHO TUTELAR	323.000,00	7.000,00		330.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	29.632.000,00	2.438.000,00		32.070.000,00
ENSINO INFANTIL - FUNDEB	16.010.000,00			16.010.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO	10.232.000,00	4.950.000,00		15.182.000,00
EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO	6.597.000,00	60.000,00		6.657.000,00
ENSINO INFANTIL - PROPRIO	4.170.000,00	220.000,00		4.390.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA				
URBANISMO	8.797.000,00	110.000,00		8.907.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
GESTAO AMBIENTAL	9.053.000,00	25.000,00		9.078.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
SECRETARIA DE ESPORTES	1.799.500,00	8.000,00		1.807.500,00
SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA				
SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT	2.629.000,00	20.000,00		2.649.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT				
SECRETARIA DE AGRICULTURA	195.000,00	10.000,00		205.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA				
SECRETARIA DE SEGURANÇA	2.810.000,00	20.000,00		2.830.000,00
Total	170.586.500,00	10.583.500,00	1.830.000,00	183.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 9 de 79

São Paulo

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			170.586.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			89.752.112,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.752.112,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	308.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.656.112,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.627.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.834.388,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		2.427.238,50	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.427.238,50		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		273.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.134.149,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.284.590,11		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.945.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.946.216,16		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.024.648,23		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.601.695,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.850.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.222.000,00		
3.3.90.93.03.00.00	AJUDA DE CUSTO	120.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.583.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.623.500,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.623.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.088.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.535.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.960.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.960.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.960.000,00		
4.6.90.71.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.900.000,00		
4.6.90.71.99.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	60.000,00		
4.6.90.71.99.04.00	Amortização - PMAT	60.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.830.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.830.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.830.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.830.000,00
	Total Geral			183.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 10 de 79

São Paulo

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.752.112,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.834.388,00

Total DESPESAS CORRENTES	170.586.500,00
INVESTIMENTOS	8.623.500,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.960.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	10.583.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.830.000,00

Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.830.000,00

T o t a l G e r a l	183.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 11 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			202.050.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.106.808,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		23.857.981,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	12.893.003,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.243.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	8.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.763.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	460.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imóv.			
	Direi. Reais Imóveis	2.650.003,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	2.650.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.500.003,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.500.003,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.003,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas/Juros	1,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa	1,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IRRF - Trabalho - D.A. Multas/Juros	1,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	8.464.975,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	8.464.975,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.464.975,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	8.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	150.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	199.975,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	115.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.245.825,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	741.250,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	646.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	601.125,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Comer Inds e Serviço	546.525,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.600,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	54.600,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	3.675,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Comer Inds e Serviço	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Fiscalização	2.675,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.450,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	12.450,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Comer Inds e Serviço	12.450,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Fiscalização	18.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	11.550,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MJ DA- Tx.Inspe..Con.e Fiscaliz.	11.550,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 12 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	94.450,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscaliz. Vigi. Sanitária - Principal	82.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fiscaliz. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscaliz. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	8.400,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscaliz. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	2.050,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	504.575,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	504.575,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	464.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	26.075,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	10.500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		3.002,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.002,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	3.002,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	1,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		3.733.725,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.733.725,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.733.725,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.733.725,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	3.700.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP - Principal CPPL	3.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	200,00		
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	200,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	30.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	30.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	3.525,00		
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	3.525,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.759.290,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		26.050,50	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.050,50		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.050,50		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	26.050,50		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.150,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e	210,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 13 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.585,50		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	105,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.733.240,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.733.240,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.713.240,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.713.240,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Vinculados do Fundo de Saúde	373.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rendimentos do Decendial da Saúde	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. dep. bancários convênio Qualis Mais	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem.dep. banc. Tx. Vig. Sanit. Municipal	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Rem SUS Custeio	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Rem. SUS Investimento	2.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Rec. Rem. Custeio SUS Emenda Estadual 2	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Rend. Rem. SUS Emenda Estadual 3	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Rend. Rem. Custeio de Exames Alta Complexidade	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Rec. Rem. Saude Assit. Covid	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Rec.Rem.Dep. Conv. Alimentação e Nutrição	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00	Rec. Rem. Dep. Covid Sabesp	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Rec. Rem. Piso Profissionais da	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUN. DEPOSITOS VINC. AO MDE	332.720,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Decendial da Educação	17.120,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rec. Rem. Dep. Bancários PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Transporte Estadual	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Federal PNAE	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Cota Salário QSE	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Alienação Móveis Educação	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Escolar Estadual	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Apoio as Creches	400,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Creches Brasil Carinhoso	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Manutenção Infantil	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Rec. Rem. Dep. Banc Manut.Ed.Infantil Novos Estabelecimentos	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - ASSISTENCIA SOCIAL	35.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rec.Re. Dep. Banc. Proteção Social Especial	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Proteção Social Básica	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Assistencia Municipal	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rec.Rem.Dep.Banc. BPC Escola	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rec.Rem.Dep.Banc.GBF FNAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rec.Rem.Dep.Banc. GSUAS FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rec.Rem.Dep.Banc.PSB FNAS	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Prot. Social Alta Complexidade	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Rec.Rem. Dep. FNAS Criança Felix	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convênio BL MAC FNAS	2.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convenio SIGTV Estruturação Custeio	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convênio Benefícios			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 14 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Eventuais Sociais	450,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convênio FNAS Covid			
	EPI	450,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convênio FNAS Covid			
	Acolhimento	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00	Rec. Rend. Dep. Banc FNAS Cristo Rei	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00	Rec. Rend. Dep. Complementando Renda	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00	Rec. Rem. Asilo e Cristo Rei	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00	Rec. Rem. Centro Social São Mateus	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00	Rec. Rem. Procad Suas	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - OUTROS VINCULADOS	44.820,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Rec. Rend.Dep.Banc. CIDE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Multa de Trânsito	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Social de Solidariedade	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Alienação Distrito Social	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Produção Mineral	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Meio Ambiente	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Municipal de Cultura	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fehidro 57/2019	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Cessão Onerosa	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Constr. Centro Conv. Idoso	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Especial Dep. Arnaldo Jardim	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00	Rec.Rem. de Dep.Banc. Fehidro 21/2020	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00	Rec.Rem. de Dep.Banc.Convênio Cidadania no Campo	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00	Rec.Rem. de Dep.Banc. Fehidro 6	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00	Rec.Rem. de Dep.Banc. AFM LC 173 Inc. II - Geral Covid	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00	Rec. Rem. de Dep. Banc. Fehidro 5ª Trincheira	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.32.00	Rec. Rem. Casa da Juventude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00	Rec. Rem. Infraestrutura Av. Ernesto Buck	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00	Rec. Rem. Eq. Projeto Fanfarra na Escola	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00	Rec. Rem. Centro Odontologico e Passarela	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00	Rec.Rend. MP SABESP/ CAIXA D'AGUA	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00	Rec.Rend. MP SABESP/ RECAPEAMENTO	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00	Rec. Rem. Fehidro Av. Joaquim Carlos de Mattos	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00	Rec. Rem. Emenda do Tenente Coimbra	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00	Rec. Rem. LC Paulo Gustavo Art. 6º	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00	Rec. Rem. LC Paulo Gustavo Art. 8º	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REM DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	792.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinculados	712.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinc. ITR	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM DE DEPOSITOS VINCULADOS AO ROYALTIES	54.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Royalties Lei 7990/89	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc. Convenio FEP	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REM DE DEP BANCÁRIOS - FUNDEB	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Rec.de Rem.Dep. Bancários - FUNDEB	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Rec.Rendto.Complem.União FUNDEB-VAAR	20.000,00		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	20.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00	Juros de Título de Renda	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		134.531,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 15 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais			
	Gerais		14.884,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais			
	Gerais	14.884,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais			
	Gerais	4.384,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais -			
	Principal	4.384,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Vendas de Editais	100,00		
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serv. de Fotocópias ou Cópia Heliografica	2.100,00		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços de Cemitério	1.050,00		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Demais Serviços Administrativos e			
	Comerciais em Geral	1.134,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos			
	Seletivos	10.500,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos			
	- Principal	10.500,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		119.647,50	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	119.647,50		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	119.647,50		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	115.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	115.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	10.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.02.00	Serviços de Cemitério	105.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	3.675,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	3.675,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	3.150,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.02.00	Serviços de Cemitério	525,00		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	315,00		
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	315,00		
1.6.9.9.99.0.3.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	157,50		
1.6.9.9.99.0.3.01.02.00	Serviços de Cemitério	157,50		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e			
	Juros	157,50		
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	157,50		
1.6.9.9.99.0.4.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	105,00		
1.6.9.9.99.0.4.01.02.00	Serviços de Cemitério	52,50		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		170.425.787,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas			
	Entidades		70.645.162,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação			
	na Receita da União	49.500.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos			
	Municípios - FPM	48.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	45.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	45.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias -			
	Principal	3.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	1.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração			
	de Recursos Naturais	676.500,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira			
	Produção de Petróleo	661.500,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo			
	- FEP	661.500,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 16 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	661.500,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	*Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	15.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	15.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transf.Comp.Finan.Expl.Rec.Naturais	15.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.674.762,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	9.674.762,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.439.512,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	3.439.512,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Pab Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	1.838.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio a Manutenção de Polos Academia de Saúde	37.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	360.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ACS - Agente Comunitário em Saúde	203.112,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	FNS Transf.Inc.Finan.da APS-Capacitação Ponderada	850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf.Incent.Financ.da APS Desempenho	150.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.630.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	5.630.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Teto Municipal MAC	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	SAMU Serv.de Atend.Movel a Urgencia	300.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Atenção MAC-FAEC Cirurgias Eletivas	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC Terapias Especializadas em	280.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	437.250,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	437.250,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	PVVS-Inc.Ações e Contr. DST/Aids e Hepatite	84.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Exec. de Ações Vigilância Sanitária	26.250,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	A.F.M.p/Vigilância Saúde - Desp. Diversas	90.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Assist.Financ.Compl.Agente Combate Endemias	237.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	155.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	155.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transf.de Rec.do SUS - Assistência Farmaceutica	155.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	13.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Implem.de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	8.621.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	7.400.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	7.400.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 17 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	1.198.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.198.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	23.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	23.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	880.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	880.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	880.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.900,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	561.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FNAS - Transferencias BL PSB	201.700,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FNAS - Transferencias do GSUAS	39.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS - Transferencias do Projeto Criança Feliz	68.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS - Transferencias do IGDBF	72.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS - Transferencias do BL MAC	148.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS - Transferencias do BPC Escola	17.300,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	BENEF EVENT SOCIAIS	15.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	731.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União -	731.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União -	731.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transf.Comp.da União - ADO PLP 133/2020	120.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transf. - BAP Bonus Assinatura Petróleo.	611.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		52.660.625,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	50.506.525,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	43.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.200.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	264.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	40.525,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	40.525,00		
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita	2.000,00		
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita	2.000,00		
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	Transf.do Estado - Manutenção Banco do Povo	2.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	120.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	120.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	120.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	1.795.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 18 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	para o SUS	628.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/			
	o SUS - Principal	628.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Programa Qualis Mais	170.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Programa Insumo Diabetes	20.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Programa Dose Certa	20.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	40.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.07.00.00	SIST PRISIONAL - DELIB CIB62 1 QUADR	378.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados -			
	Programas Educação	1.167.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas			
	Educação - Principal	1.167.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte de Alunos Estadual	436.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	Merenda Escolar Estadual	731.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e			
	Distrito Federal	239.100,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à			
	Assistência Social	239.100,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência			
	Social - Principal	239.100,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FEAS - Proteção Social Básica	88.200,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS-Proteção Social Especial de Alta			
	Complexidade	91.200,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS - Proteção Social Especial	59.700,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições			
	Públicas		47.120.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	47.120.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	47.120.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	47.120.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		890.558,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e			
	Judiciais		100.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e			
	Judiciais	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			
	- Principal	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multa Prevista em Legislação Específica -			
	Transito	100.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e			
	Ressarcimentos		570.337,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	498.541,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	498.541,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	498.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Demais Restituições	80.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Negociação Contratual SABESP	418.500,00		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	30,50		
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Demais Restituições	30,50		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa -			
	Multas e Juros	10,50		
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Demais Restituições	10,50		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	71.796,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	71.796,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	71.796,00		
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00	Outras Receita - Folha de Pagamento	71.796,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		220.221,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	220.221,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 19 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Recei. Ônus Sucumbência	161.000,00		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	30.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	131.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	131.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	59.221,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	59.221,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Receita da Div. Ativa Não Tributária - Principal	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	29.221,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	MJ - Rec. da Dívida Ativa Não Tributária	29.221,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			342.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		342.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.100,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		340.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	340.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	340.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	340.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação Distrito Industrial	337.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Santa Cruz	3.000,00		
	Total Geral			202.392.800,00
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.392.800,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.392.800,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.300.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	9.300.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	300.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	300.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	10.092.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	10.092.800,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	52.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.800,00		
	Total de Deduções.....	19.392.800,00		
	Total da Receita Líquida..	183.000.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 20 de 79

São Paulo

Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.106.808,00
Contribuições	3.733.725,00
Receita Patrimonial	1.759.290,50
Receita de Serviços	134.531,50
Transferências Correntes	170.425.787,00
Outras Receitas Correntes	890.558,00

Total Receitas Correntes	202.050.700,00
Alienação de Bens	342.100,00

Total Receitas de Capital	342.100,00

Total Geral	202.392.800,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.392.800,00

Total das Deduções	19.392.800,00

Total da Receita Líquida	183.000.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 35m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 21 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		4.404.000,00	4.404.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		4.404.000,00	4.404.000,00
01.031.0001.0.000.000	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		4.404.000,00	4.404.000,00
01.031.0001.2.001.000	GABINETE DOS VEREADORES		767.000,00	767.000,00
01.031.0001.2.002.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		3.637.000,00	3.637.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		4.404.000,00	4.404.000,00
	Total do Órgão		4.404.000,00	4.404.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 22 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.491.000,00	1.491.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.491.000,00	1.491.000,00
04.122.0002.0.000.000	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.491.000,00	1.491.000,00
04.122.0002.2.004.000	DEPENDENCIAS DO GABINETE		529.000,00	529.000,00
04.122.0002.2.067.000	DEPARTAMENTO JURIDICO		947.000,00	947.000,00
04.122.0002.2.135.000	FUNDO DE SOLIDARIEDADE		15.000,00	15.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.491.000,00	1.491.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.491.000,00	1.491.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 23 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		9.971.866,69	9.971.866,69
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		9.971.866,69	9.971.866,69
04.122.0003.0.000.000	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço publico municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		9.971.866,69	9.971.866,69
04.122.0003.2.005.000	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		9.257.000,00	9.257.000,00
04.122.0003.2.041.000	PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL		200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2.106.000	Contratação de Mão de Obra do Sistema Penitenciário " FUNAP"		460.000,00	460.000,00
04.122.0003.2.128.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		24.866,69	24.866,69
04.122.0003.2.136.000	INSTALAÇÃO FISICAS DA UNIVESP		30.000,00	30.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		9.971.866,69	9.971.866,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 24 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.06 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.576.000,00	1.576.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.576.000,00	1.576.000,00
04.122.0034.0.000.000	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		1.576.000,00	1.576.000,00
04.122.0034.2.026.000	GESTAO DE TRANSPORTES		1.576.000,00	1.576.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.200.000,00	3.200.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		3.200.000,00	3.200.000,00
26.782.0020.0.000.000	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importancia a municipalidade oferece subsidios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		3.200.000,00	3.200.000,00
26.782.0020.2.036.000	TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA		3.200.000,00	3.200.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		4.776.000,00	4.776.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		14.747.866,69	14.747.866,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 25 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.724.340,85		3.724.340,85
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		3.724.340,85		3.724.340,85
04.123.0007.0.000.000	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.		3.724.340,85		3.724.340,85
04.123.0007.2.009.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		3.724.340,85		3.724.340,85
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.790.000,00	3.790.000,00
28.841.0000.0.000.000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.960.000,00	1.960.000,00
28.841.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.960.000,00	1.960.000,00
28.841.0000.0.003.000	DIVIDA FUNDADA			1.960.000,00	1.960.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.830.000,00	1.830.000,00
28.846.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			1.830.000,00	1.830.000,00
28.846.0000.0.004.000	PASEP			1.830.000,00	1.830.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.830.000,00			1.830.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	1.830.000,00			1.830.000,00
99.999.9999.0.000.000	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.	1.830.000,00			1.830.000,00
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.830.000,00			1.830.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	1.830.000,00	3.724.340,85	3.790.000,00	9.344.340,85
	Total Unidade Orçamentária.....	1.830.000,00	3.724.340,85	3.790.000,00	9.344.340,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 26 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		42.974.012,00	42.974.012,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		7.645.612,00	7.645.612,00
10.301.0038.0.000.000	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		7.645.612,00	7.645.612,00
10.301.0038.2.120.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA		7.645.612,00	7.645.612,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		33.861.400,00	33.861.400,00
10.302.0039.0.000.000	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		33.861.400,00	33.861.400,00
10.302.0039.2.073.000	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVICOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "		11.000.000,00	11.000.000,00
10.302.0039.2.121.000	MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		21.963.400,00	21.963.400,00
10.302.0039.2.133.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)		898.000,00	898.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		155.000,00	155.000,00
10.303.0040.0.000.000	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		155.000,00	155.000,00
10.303.0040.2.124.000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO		155.000,00	155.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		262.000,00	262.000,00
10.304.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		262.000,00	262.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 27 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.304.0041.2.122.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		262.000,00	262.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.050.000,00	1.050.000,00
10.305.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		1.050.000,00	1.050.000,00
10.305.0041.2.123.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.050.000,00	1.050.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		42.974.012,00	42.974.012,00
	Total Unidade Orçamentária.....		42.974.012,00	42.974.012,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 28 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		2.550.000,00	2.550.000,00
11.332.0000.0.000.000	Relações de Trabalho		2.550.000,00	2.550.000,00
11.332.0015.0.000.000	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		600.000,00	600.000,00
11.332.0015.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		600.000,00	600.000,00
11.332.0037.0.000.000	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.950.000,00	1.950.000,00
11.332.0037.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		1.950.000,00	1.950.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.550.000,00	2.550.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		2.550.000,00	2.550.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 29 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		777.800,00	777.800,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		64.200,00	64.200,00
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		64.200,00	64.200,00
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		64.200,00	64.200,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		37.200,00	37.200,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo		37.200,00	37.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 30 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		37.200,00	37.200,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		368.600,00	368.600,00
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		368.600,00	368.600,00
08.243.0019.2.087.000	PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		160.900,00	160.900,00
08.243.0019.2.088.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)		25.600,00	25.600,00
08.243.0019.2.089.000	PROGRAMA AÇÃO JOVEM		15.100,00	15.100,00
08.243.0019.2.129.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)		52.800,00	52.800,00
08.243.0019.2.130.000	PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE		45.600,00	45.600,00
08.243.0019.2.131.000	PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		68.600,00	68.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		307.800,00	307.800,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças,		307.800,00	307.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 31 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.244.0027.2.049.000	GESTÃO DO SUAS (GSUAS)		30.100,00	30.100,00
08.244.0027.2.090.000	PROGRAMA RENDA CIDADÃ		13.100,00	13.100,00
08.244.0027.2.091.000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)		100.800,00	100.800,00
08.244.0027.2.092.000	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		76.800,00	76.800,00
08.244.0027.2.097.000	IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		72.000,00	72.000,00
08.244.0027.2.104.000	RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		15.000,00	15.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		777.800,00	777.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 32 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		6.595.480,46	6.595.480,46
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		347.033,21	347.033,21
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		347.033,21	347.033,21
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		347.033,21	347.033,21
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		159.007,20	159.007,20
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência		159.007,20	159.007,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 33 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.242.0010.2.043.000	aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes		159.007,20	159.007,20
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.239.399,36	1.239.399,36
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.239.399,36	1.239.399,36
08.243.0019.2.037.000	CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.009.399,36	1.009.399,36
08.243.0019.2.134.000	PROJETO CASULO		230.000,00	230.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		4.850.040,69	4.850.040,69
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.		4.850.040,69	4.850.040,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 34 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.244.0027.2.044.000	PLANTÃO SOCIAL		4.850.040,69	4.850.040,69
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		6.595.480,46	6.595.480,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 35 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.02 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		330.000,00	330.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		330.000,00	330.000,00
08.243.0008.0.000.000	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		330.000,00	330.000,00
08.243.0008.2.010.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		330.000,00	330.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		330.000,00	330.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		6.925.480,46	6.925.480,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 36 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.01 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		32.070.000,00	32.070.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		32.070.000,00	32.070.000,00
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		32.070.000,00	32.070.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		31.290.000,00	31.290.000,00
12.361.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		780.000,00	780.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		32.070.000,00	32.070.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 37 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.02 ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		16.010.000,00	16.010.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		16.010.000,00	16.010.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		16.010.000,00	16.010.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		10.060.000,00	10.060.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		5.950.000,00	5.950.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		16.010.000,00	16.010.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 38 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA....: 02.17.03 ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	4.500.000,00	10.682.000,00	15.182.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	4.500.000,00	9.072.000,00	13.572.000,00
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	4.500.000,00	9.072.000,00	13.572.000,00
12.361.0016.1.152.000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	4.500.000,00		4.500.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		9.072.000,00	9.072.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		350.000,00	350.000,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		350.000,00	350.000,00
12.366.0016.2.038.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		350.000,00	350.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		1.260.000,00	1.260.000,00
12.367.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		1.260.000,00	1.260.000,00
12.367.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.260.000,00	1.260.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	4.500.000,00	10.682.000,00	15.182.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 39 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.04 EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		6.657.000,00	6.657.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		6.657.000,00	6.657.000,00
12.306.0018.0.000.000	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		6.657.000,00	6.657.000,00
12.306.0018.2.019.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		6.657.000,00	6.657.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		6.657.000,00	6.657.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 40 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.05 ENSINO INFANTIL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		4.390.000,00	4.390.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		4.390.000,00	4.390.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		4.390.000,00	4.390.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		2.210.000,00	2.210.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		2.180.000,00	2.180.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		4.390.000,00	4.390.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	4.500.000,00	69.809.000,00	74.309.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 41 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.18 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.18.01 URBANISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		8.907.000,00	8.907.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infraestrutura Urbana		8.907.000,00	8.907.000,00
15.451.0023.0.000.000	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		8.907.000,00	8.907.000,00
15.451.0023.2.022.000	ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS		5.207.000,00	5.207.000,00
15.451.0023.2.025.000	ILUMINAÇÃO PUBLICA		3.700.000,00	3.700.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		8.907.000,00	8.907.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		8.907.000,00	8.907.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 42 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.19.01 GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		9.078.000,00	9.078.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		9.078.000,00	9.078.000,00
18.541.0028.0.000.000	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		9.078.000,00	9.078.000,00
18.541.0028.2.053.000	GESTÃO AMBIENTAL		620.000,00	620.000,00
18.541.0028.2.054.000	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		90.000,00	90.000,00
18.541.0028.2.055.000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		5.208.000,00	5.208.000,00
18.541.0028.2.056.000	COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICÍLIOS PÚBLICOS		3.160.000,00	3.160.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		9.078.000,00	9.078.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		9.078.000,00	9.078.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 43 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.21 SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE EXECUTORA...: 02.21.01 SECRETARIA DE ESPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.807.500,00	1.807.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		1.807.500,00	1.807.500,00
27.812.0032.0.000.000	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		1.807.500,00	1.807.500,00
27.812.0032.2.030.000	SETOR DE ESPORTES		1.807.500,00	1.807.500,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.807.500,00	1.807.500,00
	Total Unidade Orçamentária.....		1.807.500,00	1.807.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 44 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.22 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.22.01 SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		2.081.000,00	2.081.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		2.081.000,00	2.081.000,00
13.392.0022.0.000.000	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.		2.081.000,00	2.081.000,00
13.392.0022.2.021.000	SETOR DE CULTURA		2.081.000,00	2.081.000,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria		568.000,00	568.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		568.000,00	568.000,00
22.661.0031.0.000.000	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.		568.000,00	568.000,00
22.661.0031.2.029.000	APOIO AS RELAÇÕES DE CONS. E FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO		568.000,00	568.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.649.000,00	2.649.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		2.649.000,00	2.649.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 45 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.23 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
UNIDADE EXECUTORA...: 02.23.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		205.000,00	205.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promoção da Produção Agropecuária		205.000,00	205.000,00
20.608.0043.0.000.000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		205.000,00	205.000,00
20.608.0043.2.107.000	Fomento a Agricultura Municipal		205.000,00	205.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		205.000,00	205.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		205.000,00	205.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 46 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.24.01 SECRETARIA DE SEGURANÇA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		2.830.000,00		2.830.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		2.750.000,00		2.750.000,00
06.181.0044.0.000.000	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		2.750.000,00		2.750.000,00
06.181.0044.2.108.000	Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		2.750.000,00		2.750.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
06.182.0044.0.000.000	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		80.000,00		80.000,00
06.182.0044.2.109.000	Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.830.000,00		2.830.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		2.830.000,00		2.830.000,00
	Total do Órgão	6.330.000,00	168.476.000,00	3.790.000,00	178.596.000,00
	Total Geral	6.330.000,00	172.880.000,00	3.790.000,00	183.000.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 41m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 47 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		4.404.000,00		4.404.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		4.404.000,00		4.404.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		4.404.000,00		4.404.000,00
04.000.0000	Administração		16.763.207,54		16.763.207,54
04.122.0000	Administração Geral		13.038.866,69		13.038.866,69
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.491.000,00		1.491.000,00
04.122.0003	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		9.971.866,69		9.971.866,69
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		1.576.000,00		1.576.000,00
04.123.0000	Administração Financeira		3.724.340,85		3.724.340,85
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e		3.724.340,85		3.724.340,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 48 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de lançamentos contábeis.				
06.000.0000	Segurança Pública		2.830.000,00		2.830.000,00
06.181.0000	Policciamento		2.750.000,00		2.750.000,00
06.181.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		2.750.000,00		2.750.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		80.000,00		80.000,00
06.182.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		80.000,00		80.000,00
08.000.0000	Assistência Social		7.703.280,46		7.703.280,46
08.241.0000	Assistência ao Idoso		411.233,21		411.233,21
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		411.233,21		411.233,21
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		196.207,20		196.207,20
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a		196.207,20		196.207,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 49 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes				
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.937.999,36		1.937.999,36
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		330.000,00		330.000,00
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.607.999,36		1.607.999,36
08.244.0000	Assistência Comunitária		5.157.840,69		5.157.840,69
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da		5.157.840,69		5.157.840,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 50 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.				
10.000.0000	Saúde		42.974.012,00		42.974.012,00
10.301.0000	Atenção Básica		7.645.612,00		7.645.612,00
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		7.645.612,00		7.645.612,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		33.861.400,00		33.861.400,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		33.861.400,00		33.861.400,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		155.000,00		155.000,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		155.000,00		155.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		262.000,00		262.000,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		262.000,00		262.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 51 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.050.000,00		1.050.000,00
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		1.050.000,00		1.050.000,00
11.000.0000	Trabalho		2.550.000,00		2.550.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho		2.550.000,00		2.550.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		600.000,00		600.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantêm contrato de trabalho com carteira assinada, l ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		1.950.000,00		1.950.000,00
12.000.0000	Educação	4.500.000,00	69.809.000,00		74.309.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		6.657.000,00		6.657.000,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		6.657.000,00		6.657.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.500.000,00	41.142.000,00		45.642.000,00
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do	4.500.000,00	41.142.000,00		45.642.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 52 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0000	ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		20.400.000,00		20.400.000,00
12.365.0021	Educação Infantil		20.400.000,00		20.400.000,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..				
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		350.000,00		350.000,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		350.000,00		350.000,00
12.367.0000	Educação Especial		1.260.000,00		1.260.000,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		1.260.000,00		1.260.000,00
13.000.0000	Cultura		2.081.000,00		2.081.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural		2.081.000,00		2.081.000,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.		2.081.000,00		2.081.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 53 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000	Urbanismo		8.907.000,00		8.907.000,00
15.451.0000	Infraestrutura Urbana		8.907.000,00		8.907.000,00
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		8.907.000,00		8.907.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		9.078.000,00		9.078.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental		9.078.000,00		9.078.000,00
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		9.078.000,00		9.078.000,00
20.000.0000	Agricultura		205.000,00		205.000,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária		205.000,00		205.000,00
20.608.0043	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		205.000,00		205.000,00
22.000.0000	Indústria		568.000,00		568.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial		568.000,00		568.000,00
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A		568.000,00		568.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 54 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.				
26.000.0000	Transporte		3.200.000,00		3.200.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		3.200.000,00		3.200.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		3.200.000,00		3.200.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		1.807.500,00		1.807.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		1.807.500,00		1.807.500,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		1.807.500,00		1.807.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais			3.790.000,00	3.790.000,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna			1.960.000,00	1.960.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.830.000,00	1.830.000,00
99.000.0000	Reservas				1.830.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				1.830.000,00
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do				1.830.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 55 de 79

São Paulo

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Guariba

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.				
	Total	4.500.000,00	172.880.000,00	3.790.000,00	183.000.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 42m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 56 de 79

São Paulo

Demonstrativo da Despesa por Funções#

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	4.404.000,00	4.404.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
04	Administração	16.763.207,54	
06	Segurança Pública	2.830.000,00	
08	Assistência Social	7.703.280,46	
10	Saúde	42.974.012,00	
11	Trabalho	2.550.000,00	
12	Educação	74.309.000,00	
13	Cultura	2.081.000,00	
15	Urbanismo	8.907.000,00	
18	Gestão Ambiental	9.078.000,00	
20	Agricultura	205.000,00	
22	Indústria	568.000,00	
26	Transporte	3.200.000,00	
27	Desporto e Lazer	1.807.500,00	
28	Encargos Especiais	3.790.000,00	
99	Reservas	1.830.000,00	178.596.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 57 de 79

São Paulo

Demonstrativo da Despesa por Funções#

Prefeitura Municipal de Guariba

Exercício de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.404.000,00
04 Administração	16.763.207,54
06 Segurança Pública	2.830.000,00
08 Assistência Social	7.703.280,46
10 Saúde	42.974.012,00
11 Trabalho	2.550.000,00
12 Educação	74.309.000,00
13 Cultura	2.081.000,00
15 Urbanismo	8.907.000,00
18 Gestão Ambiental	9.078.000,00
20 Agricultura	205.000,00
22 Indústria	568.000,00
26 Transporte	3.200.000,00
27 Desporto e Lazer	1.807.500,00
28 Encargos Especiais	3.790.000,00
99 Reservas	1.830.000,00
Total Geral	183.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 43m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 58 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.404.000,00		4.404.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	4.404.000,00		4.404.000,00
01.031.0001	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.	4.404.000,00		4.404.000,00
04.000.0000	Administração	16.763.207,54		16.763.207,54
04.122.0000	Administração Geral	13.038.866,69		13.038.866,69
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.	1.491.000,00		1.491.000,00
04.122.0003	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.	9.971.866,69		9.971.866,69
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.	1.576.000,00		1.576.000,00
04.123.0000	Administração Financeira	3.724.340,85		3.724.340,85
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e	3.724.340,85		3.724.340,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 59 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	de lançamentos contábeis.			
06.000.0000	Segurança Pública	2.730.000,00	100.000,00	2.830.000,00
06.181.0000	Policimento	2.650.000,00	100.000,00	2.750.000,00
06.181.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana	2.650.000,00	100.000,00	2.750.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	80.000,00		80.000,00
06.182.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana	80.000,00		80.000,00
08.000.0000	Assistência Social	6.925.480,46	777.800,00	7.703.280,46
08.241.0000	Assistência ao Idoso	347.033,21	64.200,00	411.233,21
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.	347.033,21	64.200,00	411.233,21
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	159.007,20	37.200,00	196.207,20
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a	159.007,20	37.200,00	196.207,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 60 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.569.399,36	368.600,00	1.937.999,36
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.	330.000,00		330.000,00
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.	1.239.399,36	368.600,00	1.607.999,36
08.244.0000	Assistência Comunitária	4.850.040,69	307.800,00	5.157.840,69
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da	4.850.040,69	307.800,00	5.157.840,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 61 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
10.000.0000	Saúde	33.982.900,00	8.991.112,00	42.974.012,00
10.301.0000	Atenção Básica	5.134.500,00	2.511.112,00	7.645.612,00
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.	5.134.500,00	2.511.112,00	7.645.612,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.968.400,00	5.893.000,00	33.861.400,00
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.	27.968.400,00	5.893.000,00	33.861.400,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		155.000,00	155.000,00
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		155.000,00	155.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	241.000,00	21.000,00	262.000,00
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	241.000,00	21.000,00	262.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 62 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	639.000,00	411.000,00	1.050.000,00
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	639.000,00	411.000,00	1.050.000,00
11.000.0000	Trabalho	2.550.000,00		2.550.000,00
11.332.0000	Relações de Trabalho	2.550.000,00		2.550.000,00
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.	600.000,00		600.000,00
11.332.0037	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada, l ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.	1.950.000,00		1.950.000,00
12.000.0000	Educação	15.990.000,00	58.319.000,00	74.309.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	1.480.000,00	5.177.000,00	6.657.000,00
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.	1.480.000,00	5.177.000,00	6.657.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	9.710.000,00	35.932.000,00	45.642.000,00
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do	9.710.000,00	35.932.000,00	45.642.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 63 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.			
12.365.0000	Educação Infantil	3.590.000,00	16.810.000,00	20.400.000,00
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	3.590.000,00	16.810.000,00	20.400.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	350.000,00		350.000,00
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	350.000,00		350.000,00
12.367.0000	Educação Especial	860.000,00	400.000,00	1.260.000,00
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	860.000,00	400.000,00	1.260.000,00
13.000.0000	Cultura	2.081.000,00		2.081.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	2.081.000,00		2.081.000,00
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.	2.081.000,00		2.081.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 64 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	8.202.000,00	705.000,00	8.907.000,00
15.451.0000	Infraestrutura Urbana	8.202.000,00	705.000,00	8.907.000,00
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	8.202.000,00	705.000,00	8.907.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	9.078.000,00		9.078.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	9.078.000,00		9.078.000,00
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.	9.078.000,00		9.078.000,00
20.000.0000	Agricultura	205.000,00		205.000,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	205.000,00		205.000,00
20.608.0043	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	205.000,00		205.000,00
22.000.0000	Indústria	566.000,00	2.000,00	568.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	566.000,00	2.000,00	568.000,00
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A	566.000,00	2.000,00	568.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 65 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#

Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.			
26.000.0000	Transporte	3.200.000,00		3.200.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	3.200.000,00		3.200.000,00
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.	3.200.000,00		3.200.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.807.500,00		1.807.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.807.500,00		1.807.500,00
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.	1.807.500,00		1.807.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.782.979,75	7.020,25	3.790.000,00
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	1.960.000,00		1.960.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.822.979,75	7.020,25	1.830.000,00
99.000.0000	Reservas	1.830.000,00		1.830.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	1.830.000,00		1.830.000,00
99.999.9999	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do	1.830.000,00		1.830.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 66 de 79

São Paulo Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Guariba

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.			
	Total	114.098.067,75	68.901.932,25	183.000.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 15h e 42m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 67 de 79

LEI Nº 3.665 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 231.481,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), promover a aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de emergência e vulnerabilidade social, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 220.481,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Sagrado Coração de Jesus, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Convênio nº 102668/2022.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Convênio nº 102668/2022.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 20.481,60 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal

autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.666 - DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 372.233,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 7 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 372.233,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais), para custear despesas com aquisição de medicamentos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 68 de 79

anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.482 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.665, deste dia 6/12/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para promover a aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de emergência e vulnerabilidade social, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.104000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	187	Valor: R\$ 11.000,00
Código de Aplicação:	500.0044 - Fonte 2	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.483 - DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 372.233,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.666, deste dia 8/12/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 372.233,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais), para custear despesas com aquisição de medicamentos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional Saúde, proveniente de emenda parlamentar, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 372.233,00
Código de Aplicação:	Fonte 5	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 69 de 79

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 459/2023

(X) Dispensa por Justificativa nº 034/2023 () Inexigibilidade nº ___/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para a compra direta, para a aquisição emergencial de combustíveis, baseado no Decreto Municipal nº 4.474/2023, e com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e autorizo o empenho em favor da empresa **AUTO POSTO MODELO DE GUARIBA LTDA - CNPJ 10.785.730/0001-07**, no valor total de **R\$ 730.010,50**, como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade (), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo

de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 07 de dezembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 441/2023

(X) Dispensa nº 171/2023 () Inexigibilidade nº ___/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para locação de piano de ¼ de cauda com banquetas, incluindo frete, afinação feito no local, montagem, desmontagem e transporte para apresentação no tradicional recital dos alunos do Centro Cultural "Gercino Grieco" no dia 24 de novembro de 2023, da empresa: **MARIA VICTORIA CANIL MICHELIN 51378975820, CNPJ nº 40.451.974/0001-06**, pelo valor total de **R\$ 4.120,00**.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 70 de 79

Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único** dos **arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 21 de Novembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 455/2023

(X) Dispensa nº 173/2023 () Inexigibilidade nº /2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para recompor o monumento à Bíblia localizado na Praça dos Trabalhadores, com fornecimento de estrutura em chapa metálica com fechamento em metalon, pintada nas cores e medidas conforme termo de referência, com letreiro em aço galvanizado, pintado na cor preto, sem lateral nas medidas 12 cm cada letra, com fixação direta na estrutura, com instalação, da empresa: **RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI CNPJ nº 34.897.359/0001-25**, pelo valor total de **R\$ 34.900,00**.

O presente ato de autorização da contratação direta ou

o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único** dos **arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 07 de Dezembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2023 - Objeto:

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados ao Centro Odontológico Municipal e Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 21 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023 - Objeto:

Registro de preços para fornecimento parcelado de cadeira de roda motorizada, cadeiras de roda para obeso, cadeiras de banho, cadeiras de banho para obeso, muletas, andador e colchões caixa de ovo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange as demandas espontâneas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência **Sessão Pública: dia 21 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2023 - Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços automotivos especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de Guariba, mediante requisição do Departamento de Transporte, de acordo com as especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2023 - Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de: 1 - Diagnóstico e elaboração de Projeto Executivo; 2 - Projeto As Built e fiscalização conforme disposto no item 1, ambos compreendendo sistema de HIDRANTES e CMAR, a serem realizados no Ambulatório de Especialidades "Herminio de Laurentiz Neto", localizado na Rua Nello Petrini, nº 1650 - Jardim Boa Vista - Guariba/SP - CEP: 14842286, de acordo com termo de referência. **Sessão Pública: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2023 - Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 71 de 79

instalação de letreiros plotados, em locais a serem definidos pela Secretaria responsável, a fim de que se tornem pontos de referência turística e fotográfica da cidade, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 27 de dezembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 11 a 20 de dezembro de 2023 (Pregões Eletrônico nº 188/2023 e 189/2023); 11 a 26 de dezembro de 2023 (Pregões Eletrônico nº 190/2023, 191/2023 e 192/2023).**

Guariba, 07 de dezembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo de três Subcontratações do Contrato Administrativo nº 028/2023; Processo de Licitação nº 564/2022, Modalidade: Concorrência nº 002/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação para as obras e serviços de reforma e adequação do prédio público da Emeb. "Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria". Aditamento: ficam autorizadas à empresa contratada, as três subcontratações de partes do objeto do Contrato Administrativo nº 28/2023, sendo uma com a empresa de FLÁVIO PEDRO DA SILVA, CNPJ nº 32.631.992/0001-41, para os serviços de forro, relacionados com os itens 1.4, 2.6 e 3.5 do cronograma físico-financeiro; e, duas para a mesma empresa de EDILSON THIAGO DA SILVA MITUNAGA, CNPJ nº 18.597.969/0001-57, sendo uma para os serviços de estrutura metálica, em atendimento do item 5.2; e a outra para os serviços de revestimentos e esquadrias, em atendimento ao item 2.4, - todos do cronograma físico-financeiro, cujo respectivo limite admitido pela Administração, para os três casos, não deve ultrapassar a 30%. Data de Assinatura: 20/10/2023.

2º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 109/2021; Processo de Licitação nº 593/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CARLOS ALBERTO FRANCISCATTI 0204179870; Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, apreensão, transporte com veículo apropriado com rampa de embarque em qualquer terreno, guarda, alimentação, tratamento veterinário de animais de grande porte, soltos ou amarrados por corda pastando nas vias

públicas e áreas verdes com posterior destinação para guarda e alojamento em local adequado, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2021, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 09/11/2023 a 08/11/2024, mantido sem reajustamento o preço unitário de R\$ 6.000,00, durante o novo período anual, mantido o valor total de R\$ 72.000,00, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/11/2023.

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 067/2023 - Processo de Licitação nº 194/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES; Objeto A contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para reforma da "guarita" do aterro sanitário com 31,85 metros quadrados, contemplando a pintura do prédio e construção de base metálica para o reservatório de água, e reforço do muro para instalação de portão na entrada do aterro, de acordo com projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução, e memorial descritivo anexo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 067/2023, por mais 2 (dois) meses, no período de 13/11/2023 a 12/01/2024, e o prazo de execução dos serviços de reforma da Guariba do Aterro Sanitário, com 31,85 metros quadrados, mais a pintura do prédio e a construção de base metálica para o reservatório de água e reforço do muro para instalação de portão de entrada no local, por mais 4 (quatro) meses, no período de 21/08/2023 a 20/12/2023, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666, de 1.993. E as partes, de comum acordo resolvem aditar para que seja feita a supressão do valor de R\$ 1.495,75 (-2,50%) do valor contratado, para substituição de pequena placa de identificação por ampla pintura escrita de fácil visualização, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, e aos acréscimos de quantitativos de 9,86% sobre o valor inicial R\$ 59.835,95, que corresponde a R\$ 5.898,76, totalizando o valor final do aditamento com acréscimos e supressões em R\$ 64.238,96, pelos mesmos motivos da supressão, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10/11/2023.

4º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 095/2020; Processo de Licitação nº 648/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP; Objeto: A contratação de empresa para manutenção preventiva ou corretiva de mini usina de extrato hidrossolúvel de soja com prestação de serviço (mão de obra) e fornecimento de materiais e peças, conforme relação constante do anexo i



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 72 de 79

do edital, através das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social. Aditamento: As partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 095/2020, para a atualização monetária dos valores unitários do item 34 do Lote 1 "Peças" e do item 14 do Lote 2 "Serviços", da cláusula quarta, subitem 4.1, com a aplicação da variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, no período de SET/2022 a AGO/2023, do IPCA do IBGE, pelo percentual de 5,19% do indexador inflacionário, para que o valor total e estimado de R\$ 38.522,00 seja reajustado para R\$ 40.521,29, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/11/2023.

4º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 170/2019; Processo de Licitação nº 799/2019; Modalidade: Convite nº 045/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOLOGIA MAGNANI LANDELL S/S; Objeto: A contratação de empresa especializada para realização de exames de anatomopatológico. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 170/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/11/2023 a 14/11/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Inclusive, as partes, de comum acordo resolvem aditar, para a atualização monetária do preço unitário de R\$ 33,00, com o reajuste, para efeito de aplicação da variação do IPCA do IBGE, acumulada no último período de doze meses, que corresponde à aplicação do percentual de 4,92% do indexador inflacionário, do período correspondente a NOV/2022 a OUT/2023, cujo valor unitário estimado passa de R\$ 33,00 para R\$ 34,62, e o valor total de R\$ 33.000,00 para R\$ 34.620,00, renovando-se as mesmas quantidades de 1.000,00 exames, com fundamento no art. 55, inciso III, ambos da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/11/2023.

1º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 206/2022; Processo de Licitação nº 539/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 034/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: L. S. CONSTRUTORA EIRELI - ME; Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários em casos específicos, além do descarte ecologicamente correto dos resíduos, visando à preservação das boas condições físicas, técnicas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Guariba/SP. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 206/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2023 a 17/11/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Inclusive, as partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 206/2022, com reajustamento do preço de serviço mediante a aplicação da variação acumulada, nos últimos doze meses, do IPCA do IBGE, que é de 4,82%, atualizado

conforme tabela abaixo e totalizando R\$ 996.197,76, com fundamento no art. 55, inciso III, ambos da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 18/11/2023.

1º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 083/2023; Processo de Licitação nº 271/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços automotivos de retifica de motores para veículos leves, médios e pesados, objetivando atender a demanda com manutenção corretiva de veículos da frota do Município de Guariba. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar quanto aos acréscimos qualitativos e quantitativos no valor de R\$ 3.921,95, conforme planilha orçamentária de peças e serviços em anexo, que representa o percentual de 10,54%, sobre o valor total do objeto, no valor total de R\$ 37.202,00, que dado o relevante interesse público caracterizado pela necessidade administrativa de retifica do motor da máquina CATERPILLAR /416 D, ano 2014, a que se refere o Lote II da cláusula quarta - subitem 4.1, e da natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, que motivou a alteração qualitativa diante da impossibilidade de exata quantificação de todas as peças e serviços, só identificados quando desmontado por inteiro o motor, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/11/2023.

3º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 129/2020; Processo de Licitação nº 877/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA; Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de exame de ecocardiografia sob estresse farmacológico. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 129/2020, por mais 12 (doze) meses, no período de 16/12/2023 a 15/12/2024, mediante o valor unitário e atualizado de R\$ 264,48, para a estimativa de mais até 200 exames anuais, no valor total e estimado de R\$ 52.896,00, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/12/2023.

Guariba, 07 de dezembro de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 436/2023 - Pregão Eletrônico nº 172/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos, em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada quando for necessário de acordo com as quantidades, especificações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 73 de 79

unidades descritas na tabela constante do termo de referência. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: ROCHA GROUP LTDA, com o lote 1 - R\$170.000,00.

Processo SLP N° 430/2023 - Pregão Eletrônico n° 168/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 308 carimbos de madeira, 522 carimbos automáticos e 104 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração; Finanças e Orçamento; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Desenvolvimento Social; Educação; Obras e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esportes; Desenvolvimento, Turismo e Cultura; Agricultura; Segurança Pública; Departamentos Municipais; de Lançadoria; de Trânsito; e Gabinete. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA, com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 14 - R\$13.667,79; GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME, com os lotes 7, 8, 9, 11, 12 e 13 - R\$9.475,30.

Guariba, 07 de dezembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP n° 436/2023 - Pregão Eletrônico n° 172/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos, em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada quando for necessário de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 172/2023, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 648/2023					
FORNECEDOR: ROCHA GROUP LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500.000,00	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA, RECOLHIMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS, EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES, CALÇAMENTOS, E TERRENOS DE PROPRIEDADE PRIVADA QUANDO FOR NECESSÁRIO	Marca Própria	R\$0,34

Processo SLP n° 430/2023 - Pregão Eletrônico n° 168/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 308 carimbos de madeira, 522 carimbos automáticos e 104 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração; Finanças e Orçamento; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Desenvolvimento Social; Educação; Obras e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Esportes;

Desenvolvimento, Turismo e Cultura; Agricultura; Segurança Pública; Departamentos Municipais; de Lançadoria; de Trânsito; e Gabinete. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 168/2023, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 649/2023					
FORNECEDOR: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	97	UN	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 5,0 X 3,0 CM.	TRODAT	R\$ 10,00
2	87	UN	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 8,0 X 4,0 CM.	TRODAT	R\$ 13,00
3	92	UN	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 6,5 X 3,5 CM.	TRODAT	R\$ 9,79
4	169	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA. MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM.	TRODAT	R\$ 23,00
5	175	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA. MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM.	TRODAT	R\$ 17,39
6	178	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA. MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM	TRODAT	R\$ 11,85
10	104	UN	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM.	TRODAT	R\$ 10,00
14	32	UN	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 2,0 X 2,0 CM.	TRODAT	R\$ 18,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 650/2023					
FORNECEDOR: GRÁFICA IGUAÇU LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	110	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 23,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 74 de 79

8	113	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 20,20
9	123	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,00
11	104	UN	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 10,00
12	113	UN	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 10,00
13	22	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO 6,0 X 3,0 CM, CONFORME DIZERES ABAIXO. OS ESPAÇOS EM BRANCO DEVERÃO SER MANTIDOS NO CARIMBO. "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA 48 664 304/0001-80 AV. EVARISTO VAZ 1190 GUARIBA S. PAULO ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO." CARIMBO DE MADEIRA, EM RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 20,50

Guariba, 07 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o constante no Ofício Especial protocolado sob nº 5057, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - Sr. Espedito Aparecido Jorge, que solicita a contratação temporária de até 7 (sete) apanhadores de Lixo, para suprir a falta de servidores municipais no labor diário de coleta de lixo;

Considerando que há na Municipalidade 3 caminhões coletores trabalhando diariamente e 2 caminhões parados por falta de servidores para a coleta do lixo; haja vista que o quadro de coletores é composto de apenas 9 apanhadores de lixo e 4 trabalhadores braçais, os quais insuficientes para o atendimento de toda demanda existente na zona urbana e rural da cidade;

Considerando que o reduzido quadro de funcionários está impactando negativamente na eficiência e regularidade dos serviços de coleta de lixo, gerando acúmulos indesejados e prejudicando a qualidade de vida da população guaribense;

Considerando o crescimento da cidade, a instalação de novos empreendimentos imobiliários; o aumento significativo de atestados médicos; a situação de desvio de Trabalhadores Braçais para a coleta - o que prejudica o andamento do trabalho braçal e compromete a prestação de serviços essenciais em outras áreas do município; ser

uma questão de saúde pública e saneamento; torna evidente e urgente a necessidade de reforçar a equipe de coletores de resíduos sólidos;

Considerando que a realização de processo seletivo para contratação de coletores de lixo, se dará por tempo determinado até que se conclua os estudos técnicos para averiguar possível terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, onde em caso positivo o emprego público de Apanhadores de Lixo será extinto;

Considerando que não há concurso vigente para contratação de Apanhadores de Lixo;

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 5057/2023, que conclui pela legalidade da realização de processo seletivo para a contratação temporária de Apanhadores de Lixo;

Considerando que o emprego público de apanhador de Lixo integra o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, a que se refere o inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.026/2005, com as alterações dadas pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 2.679/2013, bem como, o disposto na Lei Complementar nº 3.038/2017.

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços de coleta de resíduos sólidos, podendo acarretar problemas de saúde pública;

Considerando, finalmente, dispositivo legal constante da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal....

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 09/2023**, para a contratação de até **07 Apanhadores de Lixo**, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, ou até que se conclua os estudos de formalização e, em caso positivo, o processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou ainda, em não havendo a terceirização, a contratação de servidores mediante concurso público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública e saneamento, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021.

1.1 O **processo seletivo amplamente simplificado** se dará por meio de análise curricular, com avaliação de títulos, análise de experiência profissional, sendo regido pelas instruções especiais descritas no presente edital.

1.2 O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 75 de 79

prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias previsto para situações de emergência no **inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93**, ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público

1.3 O contrato de trabalho de Apanhadores de Lixo será celebrado pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período, ou até que se conclua os estudos de formalização e, em caso positivo, o processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou ainda, em não havendo a terceirização, a contratação de servidores mediante concurso público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública e saneamento.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a cinco vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 24.506, de 7/12/2023, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 A contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público ocorrerá na forma disposta pela **Lei Complementar nº 3.472, de 30/12/2021**, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, observado o que preceitua o **artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93**.

1.9 Todos os contratados serão convocados para trabalharem no Setor de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos, experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.2 - Quanto à apresentação de títulos - consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados e Certidões.

2.3 - Quanto à experiência profissional - consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes de experiência constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através:

I - CTPS (Carteira de Trabalho) - devendo conter as páginas de qualificação civil e registros de trabalho. Em caso de qualquer observação nas páginas de registro de

trabalho, anexar também a página de anotações gerais;

II - Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf); e,

III - Declarações/Certidões, devendo estar explícita a data de início e término da atividade/experiência profissional.

§ 3º - **Não será aceita, para fins de pontuação, a apresentação de currículos.**

2.2 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte sítio eletrônico: www.guariba.sp.gov.br, e deverão ocorrer **no horário de 8h do dia 11 de dezembro às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023**.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição por emprego público, e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida e as demais todas como inválidas.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sítio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 76 de 79

contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sítio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo exclusivamente **em .PDF, de até 10mb, sendo:**

Apanhador de Lixo: Comprovante de Nível de Escolaridade; b) Experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária, serviços de trabalho pesado e de esforço físico; c) Títulos.

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, não será aceita a apresentação de currículos.

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

d) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

f) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as

atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (R.G.);

c) Comprovação de situação cadastral no CPF;

d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;

h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;

i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;

k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;

l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Certidão de Antecedentes Criminais;

o) Documento comprobatório da deficiência declarada

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Os dois primeiros classificados para os empregos de Médico Psiquiatra e Ginecologista e os quatro primeiros classificados para Fisioterapeuta serão convocados imediatamente após a homologação deste processo seletivo. Os demais classificados conforme necessidade e oportunidade da Administração, mediante vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 77 de 79

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba - <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba> ou através do Portal da Transparência - <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

- especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;
- apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a função de **Auxiliar de Seção**, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

7.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO:

8.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir, de conformidade com a que se refere o inciso I, do art. 2º, da [Lei Complementar nº 2.026/2005](#), com as alterações dadas pelo inciso I, do art. 4º, da [Lei Complementar nº 2.679/2013](#), bem como, o disposto na [Lei Complementar nº 3.038/2017](#).

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R\$)	JORNADA SEMANAL
Apanhador de Lixo	07	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.367,10	1	650,00	40 horas

8.2 Para efeito de preenchimento das vagas do emprego público de APANHADOR DE LIXO, de conformidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 78 de 79

com o disposto no *Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº 3.038, de 7/04/2027*, serão observados, além dos requisitos de escolaridade, como saber ler e escrever, e os de natureza legal, como estar quites com obrigações militares e eleitorais, também os de capacidade física e coordenação motora, agilidade e reflexo, mediante exames médicos e psicológicos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES:

9.1 As atribuições dos contratados, acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão a seguir descritas:

I - prestar serviços de coleta de lixo urbano: domiciliar, comercial, industrial e similar, assim como de limpeza pública em geral, inclusive, praças, parques e jardins, e de lavagem e varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos municipais;

II - os serviços de coleta de lixo urbano, considerados de natureza simples, demandam condições físicas adequadas, pois a sua prestação depende de:

a) correr, constantemente, acompanhando o veículo coletor/compactador, para carregar, descarregar, recolher, juntar, selecionar e depositar o lixo;

b) carregar os tambores de lixo, juntamente com o parceiro, para facilitar o trabalho de jogá-los na caçamba;

c) carregar o lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas para manutenção da limpeza;

d) prestar atenção ao trânsito, observando o tráfego de veículos, motos e bicicletas, para prevenção de acidentes.

III - como parte dos serviços de limpeza pública em geral incluem-se os de:

a) capinar não só as ruas e avenidas, mas também as áreas superiores das margens de rios e córregos, removendo e juntando o mato, amontoando-o em um só lugar para facilitar a retirada;

b) roçar, manualmente, pequenas áreas em locais de difícil acesso, onde é impossível ou inconveniente o uso de máquinas;

c) limpar bocas de lobo ou bueiros, para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir a entrada de material sólido nos ramais e galerias;

d) remover entulhos de pequenas quantidades, despejados em locais impróprios com áreas verdes, praças, jardins, canteiros e outras áreas públicas.

IV - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, ou correlatas, determinadas pelo chefe ou superior imediato.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima

Experiência de trabalho comprovada na área de coleta e remoção de lixo, de conformidade com as atribuições constantes na cláusula 9.1 do presente edital	Mínimo 4 meses de experiência	5	50
Experiência comprovada em serviços de trabalho pesado e de esforço físico	Mínimo 4 meses de experiência	4	32
Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior	Por título apresentado	2	6
Curso específico na área de atuação ou de trabalhos pesados e esforço físico	Mínimo 06 horas/aula	3	12
Total máximo de pontos			100

10.2 Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 meses. As experiências menores que 6 meses não serão somadas para obter a pontuação.

10.3 Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 9. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

b) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim, a qual o candidato concorre;

11. DOS RESULTADOS:

11.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

11.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

11.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

11.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1228

Página 79 de 79

da urgência e de excepcional interesse público.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

12.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br

12.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no prazo máximo de dois dias úteis**, após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

12.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

13.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

13.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

13.7 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município

de Guariba - link de acesso: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba>, e disponibilizado no Portal da Transparência - <https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos>

13.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

13.10 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: **(16) 3251-9422 - ramal 04**, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

13.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

13.12 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

13.13 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Saúde, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 7 de Dezembro de 2023.

Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri

Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	8/12/2023
Período de Inscrições	De 11 a 13/12/2023
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	14 a 18/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	18/12/2023 (a partir das 17 horas)
Período de Recurso	19 e 20/12/2023
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	21/12/2023 (a partir das 17 horas)
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 22/12/2023

Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri

Presidente da Comissão